

Controle de acesso aos ambientes da **Seplag-CE**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



Acesse a
Portaria
nº 111/2024

**Segurança é uma
prioridade de todos**

Introdução

Para disciplinar o acesso e circulação em seus ambientes, bem como elevar a segurança e o bem-estar de servidores, colaboradores, autoridades, visitantes em geral e prestadores de serviços, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará (Seplag-CE) editou a Portaria N° 111/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 2 de maio de 2024.

Conforme a Portaria, o controle do acesso às dependências da Seplag-CE será realizado por sistema informatizado, no qual deverão constar os dados cadastrais de todos que ingressarem no Edifício Seplag ou em suas unidades. As informações coletadas são sigilosas e não poderão ser utilizadas para nenhum outro fim diferente do controle de acesso. Além disso, ao adentrarem nas dependências da Seplag-CE, todos deverão deixar à mostra sua identificação, seja com crachá funcional, seja com etiqueta obtida na recepção da Secretaria após o cadastro.

A gestão e o controle do sistema de acesso ao Edifício Seplag serão de responsabilidade da Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi) da Seplag-CE.

A Portaria também traz outras orientações importantes para o acesso à Seplag-CE que deverão ser observadas por todos. Assim, este breve manual tem o objetivo de apresentar os principais pontos da Portaria N° 111/2024, a relevância da normatização do acesso e circulação nos ambientes da Seplag-CE, o caminho para acessar o conteúdo integral da Portaria e os contatos para outros esclarecimentos.

Boa leitura.





Identificação



A entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas nas instalações da Seplag serão gerenciadas por sistema informatizado de controle de acesso.



A entrada, a permanência, a circulação e a saída de visitantes somente serão autorizadas após o prévio cadastro dos dados pessoais no sistema de controle de acesso.



Após o cadastro, o acesso ao Edifício Seplag será permitido com o uso do crachá ou etiqueta de identificação.



Na saída do visitante, o (a) recepcionista deverá solicitar a devolução da etiqueta de identificação fornecida na entrada.

Vale ressaltar que todas as informações do cadastro são sigilosas e não poderão ser utilizadas para outros fins diferentes das ações de segurança.

Usuários externos, Prestadores de serviços e Visitantes eventuais

No caso de usuários externos, prestadores de serviços e visitantes eventuais, serão observados os seguintes procedimentos:



preenchimento de cadastro junto aos (às) recepcionistas, caso não haja cadastro; ou, no caso de já possuir registro no sistema, fazer a confirmação dos dados;



identificação do local onde pretende ir e com quem falar;



captura da identificação facial ou foto;



fornecimento de crachá ou etiqueta de "VISITANTE"



confirmação, por parte dos (as) recepcionistas, por meio de contato telefônico (no ramal do contato informado), das informações passadas pelo visitante e, estando tudo correto, permissão de acesso.

Horário



O acesso às dependências do Edifício Seplag fora do horário de expediente só será permitido nas seguintes hipóteses:



a servidores ou empregados públicos, quando forem autorizados pela Coafi/Seplag, mediante solicitação prévia de acesso que deverá ser formalmente entregue, pelo e-mail **coafi@seplag.ce.gov.br** ou outro documento, com, no mínimo, duas horas antes do fim do horário regular de expediente;



a estagiários ou empregados de empresas contratadas, quando a Unidade interessada encaminhar comunicação prévia e formal à Coafi/Seplag pelo e-mail **coafi@seplag.ce.gov.br** ou outro documento, indicando o nome, a matrícula ou o número da carteira de identidade e o tipo de serviço a ser executado, bem como o local, a data e o tempo previsto de permanência.

Porte de Arma



É proibida a entrada de pessoas portando qualquer tipo de arma, salvo os profissionais que prestam serviços de vigilância armada nas dependências do Edifício Seplag, devendo possuir, obrigatoriamente, porte de arma expedido conforme as prescrições legais, e os policiais civis, militares e federais em atividade de serviço no interior do Edifício ou suas dependências.

Caberá à Coafi/Seplag decidir sobre a presença de seguranças armados que estejam acompanhando autoridades em eventos promovidos nas dependências do Edifício Seplag.



Vedações



É vedado o ingresso nas dependências do Edifício Seplag de pessoa que:

- venha praticar comércio, propaganda ou angariar donativos e congêneres;
- venha prestar serviços autônomos que não estejam vinculados a contrato ou convênio firmado pelo poder público, ressalvados aqueles autorizados pela Administração;
- esteja vestida com trajés incompatíveis com decoro, considerando-se como tal os trajés:

- a) bermuda, shorts ou minissaias;
- b) chinelo, salvo em caso de recomendação médica;
- c) camiseta regata;
- d) chapéu, gorro, boina ou boné;
- e) qualquer outra vestimenta incompatível ou inadequada.



Serviços de Entrega



Os profissionais de serviço de entrega de qualquer natureza terão seu acesso restrito à portaria, salvo quando necessário outro tipo de acesso, mediante autorização da Coafi / Seplag.

Saiba mais



Acesse a íntegra da Portaria n° 111/2024

Mais informações:

coafi@seplag.ce.gov.br

3101-3834



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Controle de acesso aos ambientes da **Seplag-CE**



Acesse a
íntegra da
Portaria
nº 111/2024